



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
ESTADO DE SÃO PAULO
GABINETE DO PREFEITO

Of. nº 1.237/2005

MOCOCA, 27 DE JUNHO DE 2005

CÂMARA MUNICIPAL		
MOCOCA -		
PROTOCOLO		
NUMERO	DATA	RUBRICA
1907	16:50h 27.06.05	

Senhor Presidente:

Pelo presente, encaminhamos o anexo Projeto de Lei para análise e votação dessa Douta Câmara, nos termos do artigo 39 da Lei Orgânica do Município, em caráter de urgência urgentíssima e em Sessão Extraordinária, se necessário, pelos seguintes motivos:

Visa o presente Projeto de Lei autorizar a Prefeitura Municipal de Mococa a celebrar convênios e seus respectivos termos aditivos com a Secretaria de Educação do Estado de São Paulo, objetivando a implantação e o desenvolvimento de programas na área da educação.

Por meio da presente Lei, a Prefeitura de Mococa poderá celebrar convênios com aquela Secretaria de Estado, visando trazer benefícios ao Município e aos seus munícipes, em especial, para a reforma da Escola Estadual "Mastro Justino Gomes de Castro", como parte do PAC - Programa de Ação Cooperativa Estado-Município.

A urgência na aprovação deste Projeto de Lei se deve ao fato de que o final de junho de 2005 é a data limite autorizada pela de Secretaria de Educação do Estado de São Paulo para a efetiva celebração dos convênios com os Municípios. Ora, somente após a aprovação deste Projeto de Lei é que a Prefeitura poderá celebrá-lo razão da urgência ora pleiteada.

Outrossim, não se pode admitir que o Município de Mococa deixe de celebrar tal convênio, que somente benefícios trás à cidade e aos seus munícipes.




PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
ESTADO DE SÃO PAULO
GABINETE DO PREFEITO

Este os motivos pelos quais o presente Projeto de Lei merece a mais pronta aprovação.

Reiteramos a Vossa Excelência os nossos protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente,


APARECIDO ESPANHA
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
ALOYSIO TALIBERTI FILHO
DD. Presidente da Câmara Municipal de Mococa
MOCOCA-SP



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI N.º ⁰⁴⁰ de 24 de junho de 2005

Autoriza o Poder Executivo de Mococa a celebrar convênio com o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de educação, objetivando a implantação e o desenvolvimento de programas na área da educação.

APARECIDO ESPANHA, Prefeito Municipal de Mococa,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Mococa, em Sessão realizada no dia....., aprovou Projeto de Lei n.º...../05, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênios e termos aditivos com o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Educação, objetivando a implantação e o desenvolvimento de programas na área da educação.

Art. 2º - Fica ainda o Poder Executivo autorizado a tomar as providências necessárias à execução do convênio referido no artigo 1º.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 24 DE JUNHO DE 2005.

APARECIDO ESPANHA
Prefeito Municipal

MARCELO TORRES FREITAS
Chefe da Assessoria Jurídica

APROVADO

Em 2ª Discussão por 9x0
Sessão 27 de 06 de 2.005

ALOYSIO TALIBERTI FILHO
PRESIDENTE

APROVADO

Em 2ª Discussão por 9x0
Sessão 27 de 06 de 2.005

ALOYSIO TALIBERTI FILHO
PRESIDENTE



Câmara Municipal de Mococa
Estado de São Paulo

Fls. n.º 05 20
Proc. 4871/2005

PROCESSO N.º. 487/2005.

PROJETO DE LEI N.º. 070/2005.

REGIME DE TRAMITAÇÃO: URGÊNCIA

DESPACHO

Nos termos do art. , do Regimento Interno da
Câmara Municipal, nomeio como relator especial o vereador

Barbosa N.º 7 1022

Câmara Municipal de Mococa, 27 de Junho de 2005.

AUT JM

Aloysio Taliberti Filho
Presidente



Câmara Municipal de Mococa
Estado de São Paulo

Fls. n.º 06
Proc. 487/2005

RELATOR ESPECIAL

REFERÊNCIA :- Projeto de Lei n.º.070/2005

INTERESSADO :- PREFEITO MUNICIPAL

RELATOR ESPECIAL :- *Benedito José de Souza*

ASSUNTO :- Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar convênio com o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de educação objetivando a implantação e o desenvolvimento de programas na área da educação.

Como relator especial da presente matéria, após estudos detalhados da propositura, que examina dentro dos aspectos exigidos por disposições Regimentais da Casa, bem como sua procedência e fundamentos, resolvo acolhê-la como encontra redigida, exarando parecer **FAVORÁVEL** à sua aprovação.

Sala das Comissões, 27 de Junho de 2005.



Câmara Municipal de Mococa
Estado de São Paulo

Fls. n.º 07 44
Proc. 4871/2005

PROTOCOLO

Número	Data	Rubrica
1.909	27/06/05	

DESPACHO

APROVADO

Sala das Sessões

27/06/2005

ALOYSIO TALIBERTI FILHO
PRESIDENTE

REQUERIMENTO DE URGÊNCIA ESPECIAL

EXMO. SR. PRESIDENTE:

EMENTA

Requer regime de urgência Especial para matéria que especifica.

Os Vereadores que o presente subscrevem, dentro das disposições Regimentais e após a manifestação do Nobre Plenário, tendo em vista a finalidade da propositura, requerem regime de urgência Especial para as seguintes matérias:

01-Projeto de Lei nº.066/2005 – de autoria do Prefeito Municipal – Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar convênio com o Tribunal do Trabalho da 15ª. Região para a cessão de imóvel pela Prefeitura Municipal de Mococa com o objetivo de instalação da Vara do Trabalho e dá outras providências.

02-Projeto de Lei nº.067/2005 – de autoria do Prefeito Municipal – Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar convênio com a União Federal para a cessão de imóvel, móveis, servidores e serviços, da Prefeitura Municipal de Mococa em favor do Tribunal Regional Eleitoral e dá outras providências.

03-Projeto de Lei nº.068/2005 – de autoria do Prefeito Municipal – Acrescenta o inciso VI no artigo 8º. da Lei nº.3.429, de 12 de julho de 2004 que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício financeiro de 2005, bem como acrescenta o Anexo IV.

04-Projeto de Lei nº.069/2005 – de autoria do Prefeito Municipal – Acrescenta a alínea “e” no artigo 5º. da Lei nº.3.445, de 18 de novembro de 2004 que dispõe sobre a estimativa de receita e fixação de despesas para o exercício financeiro de 2005.

05- Projeto de Lei nº.070/2005 – de autoria do Prefeito Municipal – Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar convênio com o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de educação objetivando a implantação e o desenvolvimento de programas na área da educação.

Plenário Venerando Ribeiro da Silva, 27 de Junho de 2005.



Câmara Municipal de Mococa
Estado de São Paulo

Fls. n.º 07
Proc. 487/2005

PROTOCOLO

Número	Data	Rubrica
1.910	27/06/05	

DESPACHO

APROVADO
Sala das Sessões 27/06/05
A. J. B. L.
ALOYSIO TALIBERTI FILHO
PRESIDENTE

REQUERIMENTO

EXMO. SR. PRESIDENTE:

EMENTA

Requer convocação de Sessão Extraordinária para aprovação de matéria que especifica.

Os Vereadores que o presente subscrevem, após a manifestação do Nobre Plenário, tendo em vista a urgência da matéria, requerem a realização de uma Sessão Extraordinária, logo após a realização da presente Sessão, para deliberar, em fase de 2ª discussão sobre as seguintes proposições:

01-Projeto de Lei nº.066/2005 – de autoria do Prefeito Municipal – Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar convênio com o Tribunal do Trabalho da 15ª. Região para a cessão de imóvel pela Prefeitura Municipal de Mococa com o objetivo de instalação da Vara do Trabalho e dá outras providências.

02-Projeto de Lei nº.067/2005 – de autoria do Prefeito Municipal – Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar convênio com a União Federal para a cessão de imóvel, móveis, servidores e serviços, da Prefeitura Municipal de Mococa em favor do Tribunal Regional Eleitoral e dá outras providências.

03-Projeto de Lei nº.068/2005 – de autoria do Prefeito Municipal – Acrescenta o inciso VI no artigo 8º. da Lei nº.3.429, de 12 de julho de 2004 que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício financeiro de 2005, bem como acrescenta o Anexo IV.

04-Projeto de Lei nº.069/2005 – de autoria do Prefeito Municipal – Acrescenta a alínea “e” no artigo 5º. da Lei nº.3.445, de 18 de novembro de 2004 que dispõe sobre a estimativa de receita e fixação de despesas para o exercício financeiro de 2005.

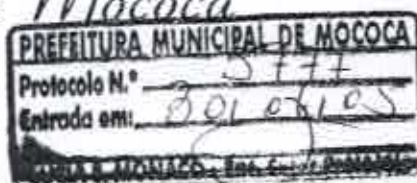
05- Projeto de Lei nº.070/2005 – de autoria do Prefeito Municipal – Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar convênio com o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de educação objetivando a implantação e o desenvolvimento de programas na área da educação.

Plenário Venerando Ribeiro da Silva, 27 de Junho de 2005.



Câmara Municipal de Mococa

Estado de São Paulo



Fls. n.º 09 20
Proc. 487/2005

Ofício n.º.526/2005-CM.

Mococa, 28 de Junho de 2005.

Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal,

Anexamos para as devidas providências, cópia do expediente aprovado por esta Casa, em sessão realizada no dia 27 de Junho último, constando de:

- 1- Autógrafo n.º.063/2005, referente ao Projeto de Lei Complementar n.º.011/2005. (de autoria do Prefeito Municipal - aprovado em sessão ordinária)
- 2- Autógrafo n.º.064/2005, referente ao Projeto de Lei n.º.041/2005. (de autoria do Prefeito Municipal - aprovado em sessão ordinária)
- 3- Autógrafo n.º.065/2005, referente ao Projeto de Lei n.º.052/2005. (de autoria da Mesa da Câmara Municipal - aprovado em sessão ordinária)
- 4- Autógrafo n.º.066/2005, referente ao Projeto de Lei n.º.057/2005. (de autoria do Vereador Benedito José de Souza - aprovado em sessão ordinária)
- 5- Autógrafo n.º.067/2005, referente ao Projeto de Lei n.º.058/2005. (de autoria do Vereador Elias de Sisto - aprovado em sessão ordinária)
- 6- Autógrafo n.º.068/2005, referente ao Projeto de Lei n.º.061/2005. (de autoria do Vereador Ítalo Maziero Júnior - aprovado em sessão ordinária)
- 7- Autógrafo n.º.069/2005, referente ao Projeto de Lei n.º.063/2005. (de autoria do Vereador João Batista Martins - aprovado em sessão ordinária)
- 8- Autógrafo n.º.070/2005, referente ao Projeto de Lei n.º.066/2005. (de autoria do Prefeito Municipal - aprovado em sessão extraordinária)
- 9- Autógrafo n.º.071/2005, referente ao Projeto de Lei n.º.067/2005. (de autoria do Prefeito Municipal - aprovado em sessão extraordinária)
- 10- Autógrafo n.º.072/2005, referente ao Projeto de Lei n.º.068/2005. (de autoria do Prefeito Municipal - aprovado em sessão extraordinária)
- 11- Autógrafo n.º.073/2005, referente ao Projeto de Lei n.º.069/2005. (de autoria do Prefeito Municipal - aprovado em sessão extraordinária)
- 12- Autógrafo n.º.074/2005, referente ao Projeto de Lei n.º.070/2005. (de autoria do Prefeito Municipal - aprovado em sessão extraordinária)

Respeitosamente.

ALW TLF

ALOYSIO TALIBERTI FILHO
Presidente

**A Sua Excelência o Senhor
APARECIDO ESPANHA
Prefeitura Municipal
Mococa**

dc



Câmara Municipal de Mococa

Estado de São Paulo



AUTÓGRAFO Nº. 074 DE 2005.

Projeto de Lei nº. 070/2005.

Fls. n.º 010 2014
Proc. 487 P. 2005

Autoriza o Poder Executivo de Mococa a celebrar convênio com o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Educação, objetivando a implantação e o desenvolvimento de programas na área da educação.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênios e termos aditivos com o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Educação, objetivando a implantação e o desenvolvimento de programas na área da educação.

Art. 2º - Fica ainda o Poder Executivo autorizado a tomar as providências necessárias à execução do convênio referido no artigo 1º.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Mococa, 28 de Junho de 2005.

ALOYSIO TALIBERTI FILHO

ALOYSIO TALIBERTI FILHO
Presidente

ELIAS DE SISTO

ELIAS DE SISTO
1º. Secretário

CARLOS ROBERTO BASÁGLIA

CARLOS ROBERTO BASÁGLIA
2º. Secretário